

LEI Nº 3.186, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Publicada no Diário Oficial nº 4.786

**Declara de utilidade pública estadual a Associação
Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul – FRAFEM-TO,
da cidade de Palmas-TO.**

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul - FRAFEM-TO, da cidade de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017, 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado